



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as normas da licitação do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**

1.2 A eventual aquisição do objeto deste termo de referência será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

1.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;

1.2. A aquisição de material hidráulico será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.

1.3. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.4. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

1.5. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

2.JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A priori deve-se elencar que os itens pretendidos por meio deste certame licitatório são essências para o funcionamento da Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas, pois versam sobre materiais que serão utilizados em reparos e consertos nos sistemas de fornecimento de água, tratamento de esgoto e demais afins, além disso, tais objetos possibilitarão que os servidores encarregados de prestar tais serviços de reparos tenham material adequado para efetuar os serviços. Sendo assim, faz-se imperioso enfatizar a importância da água e do tratamento de esgoto para disponibilização de serviços de saúde adequados para a população

A ciência atesta que a água é elemento constitutivo e essencial do ser humano, cerca de 60% do ser humano em fase adulta é composto por água, sendo que a não ingestão do solvente universal por 3 dias pode gerar graves problemas de saúde. Ademais, verifica-se a imprescindibilidade da água também na assepsia do local de atendimento bem como quanto aos instrumentos médicos que serão utilizados no atendimento, tais práticas são essências a fim de evitar a disseminação de doenças, conforme descoberta do médico Ignaz Semmelweis em 1956 que estipulou a prática dos médicos lavarem as mãos e instrumentais, reduzindo a taxa de mortalidade de 12,24% para 1,27%

Destarte, deve-se justificar a aquisição de material hidráulico a fim de possibilitar instalação e reparos no sistema de fornecimento de água e escoamento de esgoto, possibilitando ambiente salubre e adequado para atendimento ao público na Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas

2.2 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Justifica-se a modalidade de registro de preços para eventual formação de ata de registro de preço para eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração,



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Destarte, solicito abertura de processo licitatório para eventual formação de ata de registro de preço para eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas

2.3 JUSTIFICATIVA POR LOTE

A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

Os produtos foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade, assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração e tendo uma melhor execução do contrato pela empresa vencedora e melhor fiscalização do contrato e serviço pelos servidores destinado pela secretaria.

A opção pelo agrupamento na contratação de Empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lotes acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório.

Destarte, a licitação por itens pode acarretar em empresas vencedoras de apenas um item, por conseguinte, abrindo margem para desistência no fornecimento do bem, gerando um ônus para a Administração Pública, concomitantemente vislumbra-se mais eficaz que apenas uma empresa se pelo fornecimento de itens de mesma natureza

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais hidráulicos para Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas

3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências: marca e modelo referente ao objeto licitado.

3.3 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do contrato será iniciada conforme a solicitação da coordenação do APOIO/SMS com emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA ou TOTAL.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Após a assinatura do contrato a empresa terá 10 dias (DEZ DIAS UTEIS) para o início ao atendimento, conforme a solicitação da coordenação do APOIO/SMS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os materiais hidráulicos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Entregar os itens no local indicado, observando sempre o horário para a entrega

7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE;

7.2.2. A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente termo de referência, obrigando-se a: Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

7.2.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste termo de referência. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/193, alterada e consolidada.

7.2.6. Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues no local indicado pela



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde (PATRIMÔNIO, Folha 23 Quadra 07 Lote A-10)
sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade da Contratada.

- 7.2.7. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 7.2.8. Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 7.2.9. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 7.2.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

EMANOEL BARBOSA DE CASTRO – Assistente administrativo

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE – Diretora Administrativa

ERMÍNIO ABREU FURTADO – Coordenador II

10.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

APOLLIANY CRISTINE DA SILVA CAPUCHO - COORDENADORA I

EDINUSIA DIAS DA SILVA – COORDENADORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

VIVIANE FERREIRA DA SILVA – COORDENADORA II

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6 \quad I = 0,00016438}{/ 100) \quad TX = \text{Percentual da taxa}}{365} \quad \text{anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **1.632.621,56 (UM MILHÃO, SEISCENTOS, TRINTA, DOIS MIL, SEISCENTOS, VINTE, UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

15.2. Obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.

15.3. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, os valores estimados por lote, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal / Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17. DA VIGÊNCIA.

17.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.

17.2 O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 EDINUSIA DIAS DA SILVA Coordenadora de Licitação e Compras Portaria nº 1745/2021-GP	 MONICA BORCHART NICOLAU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PLANILHA MÉDIA - MATERIAL HIDRAULICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ORÇAMENTOS - VALORES UNITÁRIOS			VALOR MÉDIO
				KELFONTE	NOVO HORIZONTE	BANCO DE PREÇO	
1	ADAPTADOR CURTO SOLDABEL 20MM X1/2"	UNIDADE	113	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 1,47	R\$ 1,09
2	ADAPTADOR CURTO SOLDABEL 25MM X3/4"	UNIDADE	113	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,17	R\$ 1,62
3	ADAPTAOR CURTO SOLDABEL 32MM X1"	UNIDADE	113	R\$ 1,85	R\$ 2,75	R\$ 1,88	R\$ 2,16
							R\$ 123,17
							R\$ 183,44
							R\$ 244,08

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 40MM X1.1/4"	UNIDADE	113	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 2,94	R\$ 3,24	R\$ 366,12
5	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 50MM X1.12"	UNIDADE	113	R\$ 7,08	R\$ 6,75	R\$ 7,33	R\$ 7,05	R\$ 797,03
6	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 60MM X2"	UNIDADE	113	R\$ 16,19	R\$ 8,00	R\$ 11,67	R\$ 11,95	R\$ 1.350,73
7	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 75MM X2.1/2"	UNIDADE	113	R\$ 28,09	R\$ 28,90	R\$ 27,83	R\$ 28,27	R\$ 3.194,89
8	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 85MM X3"	UNIDADE	113	R\$ 34,42	R\$ 38,90	R\$ 34,48	R\$ 35,93	R\$ 4.060,47
9	ADAPTADOR CURTO SOLDAREL 110MM X4"	UNIDADE	38	R\$ 73,30	R\$ 47,50	R\$ 52,43	R\$ 57,74	R\$ 2.194,25

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20X1/2	UNIDADE	113	R\$ 13,50	R\$ 7,90	R\$ 12,84	R\$ 11,41	R\$ 1.289,71
11	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25X3/4	UNIDADE	38	R\$ 20,33	R\$ 12,90	R\$ 16,65	R\$ 16,62	R\$ 631,56
12	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32X1	UNIDADE	38	R\$ 28,44	R\$ 15,50	R\$ 28,65	R\$ 24,19	R\$ 919,22
13	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 40 X 1.1/4	UNIDADE	38	R\$ 33,30	R\$ 18,90	R\$ 19,34	R\$ 23,84	R\$ 905,92
14	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	UNIDADE	38	R\$ 36,24	R\$ 28,90	R\$ 40,11	R\$ 35,08	R\$ 1.333,17
15	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 60X2	UNIDADE	38	R\$ 49,95	R\$ 47,00	R\$ 50,32	R\$ 49,09	R\$ 1.865,42
16	ASPIRADOR BAILARINA 120LTS	UNIDADE	113	R\$ 29,50	R\$ 22,50	R\$ 30,64	R\$ 27,54	R\$ 3.112,02

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20MM	UNIDADE	75	R\$ 2,10	R\$ 4,00	R\$ 5,25	R\$ 3,78	R\$ 283,75
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X20MM	UNIDADE	75	R\$ 4,68	R\$ 7,00	R\$ 5,81	R\$ 5,83	R\$ 437,25
19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25MM	UNIDADE	75	R\$ 11,55	R\$ 7,25	R\$ 8,90	R\$ 9,23	R\$ 692,50
20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	UNIDADE	75	R\$ 10,00	R\$ 8,75	R\$ 10,58	R\$ 9,77	R\$ 732,75
21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X25MM	UNIDADE	75	R\$ 6,50	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 7,68	R\$ 576,25
22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	UNIDADE	75	R\$ 7,00	R\$ 11,20	R\$ 14,67	R\$ 10,95	R\$ 821,25





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	UNIDADE	75	R\$ 8,25	R\$ 12,50	R\$ 12,54	R\$ 11,09	R\$ 831,75
24	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32MM	UNIDADE	75	R\$ 20,00	R\$ 12,80	R\$ 13,48	R\$ 15,42	R\$ 1.156,50
25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X40MM	UNIDADE	75	R\$ 17,77	R\$ 15,50	R\$ 14,41	R\$ 15,89	R\$ 1.192,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM	UNIDADE	75	R\$ 18,07	R\$ 16,80	R\$ 20,65	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
27	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	113	R\$ 1,04	R\$ 1,00	R\$ 1,07	R\$ 1,03	R\$ 116,39
28	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	113	R\$ 1,34	R\$ 1,20	R\$ 1,28	R\$ 1,27	R\$ 143,89

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	113	R\$	1,69	R\$	2,25	R\$ 2,26	R\$ 2,06	R\$ 232,78
30	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDADE	113	R\$	4,90	R\$	4,25	R\$ 5,17	R\$ 4,77	R\$ 539,39
31	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	113	R\$	9,50	R\$	6,00	R\$ 8,46	R\$ 7,98	R\$ 901,74
32	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDADE	113	R\$	22,24	R\$	7,25	R\$ 11,56	R\$ 13,68	R\$ 1.546,22
33	CAP EM PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	113	R\$	32,77	R\$	22,50	R\$ 24,47	R\$ 26,58	R\$ 3.003,54
34	CAP EM PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	113	R\$	89,90	R\$	30,00	R\$ 28,81	R\$ 49,57	R\$ 5.601,41
35	CAP EM PVC SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	113	R\$	118,16	R\$	64,75	R\$ 86,40	R\$ 89,77	R\$ 10.144,01
36	CURVA 45° SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	263	R\$	3,40	R\$	3,00	R\$ 3,57	R\$ 3,32	R\$ 874,04
37	CURVA 45° SOLDÁVEL 25 MM .	UNIDADE	75	R\$	4,20	R\$	5,30	R\$ 5,84	R\$ 5,11	R\$ 383,50
38	CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	75	R\$	7,00	R\$	6,75	R\$ 7,26	R\$ 7,00	R\$ 525,25
39	CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	75	R\$	8,40	R\$	8,80	R\$ 9,64	R\$ 8,94	R\$ 670,50

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	75	R\$ 13,98	R\$ 30,00	R\$ 25,52	R\$ 23,16	R\$ 1.737,00
41	CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	75	R\$ 23,40	R\$ 37,50	R\$ 29,04	R\$ 29,98	R\$ 2.248,50
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 110 MM	UNIDADE	57	R\$ 310,00	R\$ 207,70	R\$ 213,52	R\$ 243,74	R\$ 13.893,18
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	75	R\$ 3,16	R\$ 5,25	R\$ 4,55	R\$ 4,32	R\$ 324,00
44	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	75	R\$ 5,60	R\$ 7,90	R\$ 6,01	R\$ 6,50	R\$ 487,75
45	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	75	R\$ 12,30	R\$ 17,90	R\$ 13,87	R\$ 14,69	R\$ 1.101,75
46	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	75	R\$ 12,60	R\$ 18,40	R\$ 14,28	R\$ 15,09	R\$ 1.132,00
47	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	75	R\$ 20,86	R\$ 44,65	R\$ 29,98	R\$ 31,83	R\$ 2.387,25
48	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM.	UNIDADE	75	R\$ 50,22	R\$ 57,75	R\$ 46,12	R\$ 51,36	R\$ 3.852,25
49	CURVA 90° SOLDÁVEL 75 MM	UNIDADE	75	R\$ 85,88	R\$ 78,80	R\$ 82,95	R\$ 82,54	R\$ 6.190,75
50	CURVA 90° SOLDÁVEL 85 MM	UNIDADE	75	R\$ 126,70	R\$ 85,50	R\$ 97,69	R\$ 103,29	R\$ 7.746,75





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	UNIDADE	375	R\$ 5,50	R\$ 12,80	R\$ 5,51	R\$ 7,93	R\$ 2.973,75
52	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM,	UNIDADE	75	R\$ 1,95	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,51	R\$ 188,25
53	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	75	R\$ 2,10	R\$ 5,30	R\$ 3,49	R\$ 3,63	R\$ 272,25
54	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 32MM .	UNIDADE	75	R\$ 5,97	R\$ 6,75	R\$ 8,04	R\$ 6,92	R\$ 519,00
55	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	75	R\$ 8,57	R\$ 8,80	R\$ 8,19	R\$ 8,52	R\$ 639,00
56	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 30,00	R\$ 14,29	R\$ 17,76	R\$ 1.332,25
57	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	75	R\$ 29,12	R\$ 37,50	R\$ 31,57	R\$ 32,73	R\$ 2.454,75
58	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 85 MM	UNIDADE	75	R\$ 83,86	R\$ 85,50	R\$ 83,21	R\$ 84,19	R\$ 6.314,25



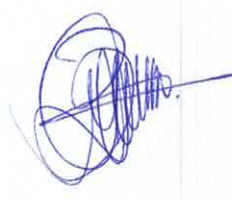
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	113	R\$	0,70	R\$	1,50	R\$ 1,57	R\$ 1,25	R\$ 141,25
60	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	113	R\$	1,40	R\$	2,25	R\$ 2,70	R\$ 2,11	R\$ 238,43
61	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	113	R\$	2,05	R\$	4,50	R\$ 5,44	R\$ 3,99	R\$ 450,87
62	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM,	UNIDADE	263	R\$	6,14	R\$	7,75	R\$ 7,60	R\$ 7,16	R\$ 1.833,96
63	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM,	UNIDADE	263	R\$	7,67	R\$	8,80	R\$ 8,85	R\$ 8,44	R\$ 2.219,72
64	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM,	UNIDADE	263	R\$	34,17	R\$	18,50	R\$ 28,97	R\$ 27,21	R\$ 7.157,11
65	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM,	UNIDADE	132	R\$	93,24	R\$	69,90	R\$ 78,13	R\$ 80,42	R\$ 10.615,88
66	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85 MM,	UNIDADE	113	R\$	186,06	R\$	87,50	R\$ 100,14	R\$ 124,56	R\$ 14.075,28



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 110 MM,	UNIDADE	132	R\$ 386,33	R\$ 234,25	R\$ 238,81	R\$ 286,46	R\$ 37.813,16
68	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	UNIDADE	75	R\$ 1,80	R\$ 2,25	R\$ 2,38	R\$ 2,14	R\$ 160,75
69	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	UNIDADE	75	R\$ 3,08	R\$ 2,75	R\$ 3,62	R\$ 3,15	R\$ 236,25
70	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	UNIDADE	75	R\$ 4,07	R\$ 3,25	R\$ 4,11	R\$ 3,81	R\$ 285,75
71	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX3/4	UNIDADE	75	R\$ 13,12	R\$ 4,75	R\$ 9,61	R\$ 9,16	R\$ 687,00
72	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM .	UNIDADE	75	R\$ 2,92	R\$ 2,50	R\$ 4,11	R\$ 3,17	R\$ 237,75



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

73	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	75	R\$ 7,56	R\$ 4,25	R\$ 6,21	R\$ 6,00	R\$ 450,00
74	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM.	UNIDADE	150	R\$ 14,30	R\$ 13,75	R\$ 16,44	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
75	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM.	UNIDADE	150	R\$ 17,30	R\$ 15,00	R\$ 12,57	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
76	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM.	UNIDADE	150	R\$ 39,20	R\$ 17,40	R\$ 27,89	R\$ 28,16	R\$ 4.224,50
77	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM.	UNIDADE	150	R\$ 34,16	R\$ 19,90	R\$ 26,29	R\$ 26,78	R\$ 4.017,50
78	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM.	UNIDADE	150	R\$ 48,74	R\$ 24,75	R\$ 27,51	R\$ 33,66	R\$ 5.049,00
79	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM.	UNIDADE	150	R\$ 57,40	R\$ 30,25	R\$ 40,02	R\$ 42,55	R\$ 6.382,50
80	LUVA DE CORRER 75 MM	UNIDADE	113	R\$ 36,07	R\$ 71,00	R\$ 46,41	R\$ 51,16	R\$ 5.781,08

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	LUVA DE CORRER 85 MM	UNIDADE	38	R\$ 49,87	R\$ 84,00	R\$ 49,72	R\$ 61,19	R\$ 2.325,22
82	LUVA DE CORRER PBA C/ANEL ANEL DN100 DE 110MM.	UNIDADE	38	R\$ 195,99	R\$ 186,00	R\$ 159,35	R\$ 180,44	R\$ 6.856,72
83	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM.	UNIDADE	150	R\$ 2,92	R\$ 1,50	R\$ 2,33	R\$ 2,25	R\$ 337,50
84	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM.	UNIDADE	150	R\$ 7,56	R\$ 2,50	R\$ 5,98	R\$ 5,34	R\$ 801,00
85	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM.	UNIDADE	150	R\$ 8,40	R\$ 3,85	R\$ 7,34	R\$ 6,53	R\$ 979,50
86	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM.	UNIDADE	113	R\$ 8,95	R\$ 9,35	R\$ 6,25	R\$ 8,18	R\$ 924,72



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM.	UNIDADE	113	R\$ 33,60	R\$ 13,75	R\$ 19,04	R\$ 22,13	R\$ 2.500,69
88	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	150	R\$ 1,40	R\$ 1,25	R\$ 2,05	R\$ 1,56	R\$ 234,00
89	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	150	R\$ 1,65	R\$ 1,50	R\$ 1,94	R\$ 1,69	R\$ 253,50
90	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	150	R\$ 2,79	R\$ 2,25	R\$ 3,07	R\$ 2,70	R\$ 405,50
91	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	75	R\$ 7,41	R\$ 3,75	R\$ 6,07	R\$ 5,74	R\$ 430,75
92	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	75	R\$ 8,89	R\$ 6,00	R\$ 8,79	R\$ 7,89	R\$ 592,00
93	LUVA SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	75	R\$ 15,26	R\$ 12,60	R\$ 16,08	R\$ 14,64	R\$ 1.098,00
94	LUVA SOLDAVEL 75MM	UNIDADE	113	R\$ 16,35	R\$ 20,25	R\$ 15,91	R\$ 17,50	R\$ 1.977,88

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95	LUVA SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	113	R\$ 26,40	R\$ 26,75	R\$ 25,78	R\$ 26,31	R\$ 2.973,03
96	LUVA SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	113	R\$ 56,90	R\$ 67,50	R\$ 62,09	R\$ 62,16	R\$ 7.024,46
97	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2	UNIDADE	38	R\$ 5,61	R\$ 8,00	R\$ 7,61	R\$ 7,07	R\$ 263,79
98	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	UNIDADE	38	R\$ 6,46	R\$ 8,50	R\$ 6,92	R\$ 7,29	R\$ 277,15
99	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	UNIDADE	38	R\$ 12,80	R\$ 9,75	R\$ 9,38	R\$ 10,64	R\$ 404,45
100	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	UNIDADE	75	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 1,54	R\$ 1,40	R\$ 105,00
101	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	UNIDADE	75	R\$ 2,31	R\$ 1,50	R\$ 2,35	R\$ 2,05	R\$ 154,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	UNIDADE	75	R\$	2,66	R\$	2,25	R\$ 3,44	R\$ 2,78	R\$ 208,75
103	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX1	UNIDADE	75	R\$	5,59	R\$	3,30	R\$ 5,41	R\$ 4,76	R\$ 357,00
104	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40 MM X 1.1/4	UNIDADE	75	R\$	15,26	R\$	18,15	R\$ 15,91	R\$ 16,44	R\$ 1.233,00
105	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50 MM X 1.1/2	UNIDADE	75	R\$	31,66	R\$	19,45	R\$ 23,21	R\$ 24,77	R\$ 1.858,00
106	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20X1/2 MM.	UNIDADE	75	R\$	1,10	R\$	2,00	R\$ 2,25	R\$ 1,78	R\$ 133,75
107	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X1/2 MM.	UNIDADE	75	R\$	4,66	R\$	2,75	R\$ 4,11	R\$ 3,84	R\$ 288,00
108	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X3/4 MM.	UNIDADE	75	R\$	1,54	R\$	3,00	R\$ 2,11	R\$ 2,21	R\$ 165,75
109	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	UNIDADE	57	R\$	8,92	R\$	6,25	R\$ 8,48	R\$ 7,88	R\$ 449,35



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

110	TE DE REDUCAO SOLDAREL 40X25MM	UNIDADE	57	R\$ 10,39	R\$ 12,00	R\$ 13,33	R\$ 11,90	R\$ 678,30
111	TE DE REDUCAO SOLDAREL 40X32MM	UNIDADE	57	R\$ 6,65	R\$ 8,50	R\$ 9,91	R\$ 8,35	R\$ 476,14
112	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50X25MM	UNIDADE	57	R\$ 34,17	R\$ 18,65	R\$ 19,05	R\$ 23,95	R\$ 1.365,15
113	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50X32MM	UNIDADE	57	R\$ 27,38	R\$ 20,00	R\$ 25,14	R\$ 24,17	R\$ 1.377,88
114	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50X40MM	UNIDADE	57	R\$ 42,80	R\$ 16,25	R\$ 19,99	R\$ 26,34	R\$ 1.501,38
115	TE SOLDAREL 20MM	UNIDADE	150	R\$ 1,10	R\$ 2,25	R\$ 2,15	R\$ 1,83	R\$ 275,00
116	TE SOLDAREL 25MM	UNIDADE	150	R\$ 2,10	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,53	R\$ 380,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	TE SOLDABEL 32MM	UNIDADE	150	R\$ 6,86	R\$ 4,25	R\$ 5,51	R\$ 5,54	R\$ 831,00
118	TE SOLDABEL 40MM	UNIDADE	75	R\$ 9,80	R\$ 5,25	R\$ 9,16	R\$ 8,07	R\$ 605,25
119	TE SOLDABEL 50MM	UNIDADE	75	R\$ 18,41	R\$ 11,75	R\$ 14,57	R\$ 14,91	R\$ 1.118,25
120	TE SOLDABEL 60MM	UNIDADE	75	R\$ 64,26	R\$ 20,25	R\$ 33,86	R\$ 39,45	R\$ 2.953,75
121	TE SOLDABEL 75MM	UNIDADE	113	R\$ 80,52	R\$ 67,50	R\$ 61,83	R\$ 69,95	R\$ 7.904,35
122	TE SOLDABEL 85MM	UNIDADE	113	R\$ 141,75	R\$ 70,00	R\$ 116,64	R\$ 109,46	R\$ 12.369,36



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123	TE SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	113	R\$ 275,05	R\$ 185,00	R\$ 118,44	R\$ 192,83	R\$ 21.789,79
124	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNIDADE	75	R\$ 3,91	R\$ 7,50	R\$ 6,21	R\$ 5,87	R\$ 440,50
125	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNIDADE	75	R\$ 5,39	R\$ 8,00	R\$ 8,45	R\$ 7,28	R\$ 546,00
126	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4.	UNIDADE	75	R\$ 7,00	R\$ 8,75	R\$ 8,18	R\$ 7,97	R\$ 597,75
127	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4	UNIDADE	75	R\$ 12,90	R\$ 12,75	R\$ 9,09	R\$ 11,58	R\$ 868,50
128	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	75	R\$ 9,83	R\$ 8,25	R\$ 8,85	R\$ 8,97	R\$ 672,75
129	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	75	R\$ 13,23	R\$ 12,75	R\$ 14,07	R\$ 13,35	R\$ 1.001,25

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

130	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	75	R\$ 20,57	R\$ 17,75	R\$ 19,64	R\$ 19,32	R\$ 1.449,00
131	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	75	R\$ 32,07	R\$ 18,80	R\$ 25,60	R\$ 25,49	R\$ 1.911,75
132	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	75	R\$ 53,00	R\$ 40,00	R\$ 51,45	R\$ 48,15	R\$ 3.611,25
133	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	38	R\$ 71,89	R\$ 48,00	R\$ 78,51	R\$ 66,13	R\$ 2.513,07
134	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	375	R\$ 4,00	R\$ 4,25	R\$ 5,46	R\$ 4,57	R\$ 1.713,75
135	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS ESERVATÓRIO POLIOLEFÍNICO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 502,60	R\$ 575,00	R\$ 525,76	R\$ 534,45	R\$ 5.344,53
136	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 2.000 L	UNIDADE	2	R\$ 1.299,17	R\$ 1.500,00	R\$ 1.260,12	R\$ 1.353,09	R\$ 2.706,18
137	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 3.000 L	UNIDADE	2	R\$ 2.030,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.112,71	R\$ 2.247,57	R\$ 4.495,14
138	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 5.000 L	UNIDADE	1	R\$ 3.766,30	R\$ 4.500,00	R\$ 3.820,82	R\$ 4.029,04	R\$ 4.029,04
139	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 500 L	UNIDADE	2	R\$ 409,00	R\$ 425,00	R\$ 422,17	R\$ 418,72	R\$ 837,45

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

140	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PLÁSTICO	UNIDADE	750	R\$ 2,81	R\$ 1,45	R\$ 2,33	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50
141	CAIXA DE INSP. P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	38	R\$ 6,00	R\$ 4,25	R\$ 5,27	R\$ 5,17	R\$ 196,59
142	CAIXA DE MASSA EPOXI ADESIVA, 50 G COMPOSTA DE RESINA EPOXI(DUREPOX)	UNIDADE	38	R\$ 159,47	R\$ 14,75	R\$ 18,77	R\$ 64,33	R\$ 2.444,54
143	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 33CM, LARGURA 30CM, PROF. 14CM	UNIDADE	75	R\$ 38,27	R\$ 45,00	R\$ 45,27	R\$ 42,84	R\$ 3.213,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 100X125X50/40MM	UNIDADE	38	R\$ 17,09	R\$ 25,00	R\$ 25,61	R\$ 22,56	R\$ 857,28
145	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 150X150X75MM	UNIDADE	38	R\$ 79,22	R\$ 58,90	R\$ 65,93	R\$ 68,01	R\$ 2.584,38
146	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X40CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	UNIDADE	750	R\$ 7,30	R\$ 8,75	R\$ 12,00	R\$ 9,35	R\$ 7.012,50
147	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X50CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	UNIDADE	750	R\$ 7,92	R\$ 9,75	R\$ 9,00	R\$ 8,89	R\$ 6.667,50
148	LAVATÓRIO PARA MÃOS, PIA COM COLUNA COR BRANCA TAMANHO (560X460MM).	UNIDADE	19	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 293,48	R\$ 284,49	R\$ 5.405,37

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONADOR SUPERIOR	UNIDADE	19	R\$ 145,28	R\$ 100,00	R\$ 119,54	R\$ 121,60	R\$ 2.310,40
150	MICTÓRIO DE LOUÇA .	UNIDADE	4	R\$ 376,60	R\$ 247,50	R\$ 322,79	R\$ 315,63	R\$ 1.262,52
151	MINIPA-FASIMETRO MFA-841.	UNIDADE	2	R\$ 828,66	R\$ 324,35	R\$ 379,78	R\$ 510,93	R\$ 1.021,86
152	MULTIMETRO TERROMETRO .	UNIDADE	2	R\$ 6.146,00	R\$ 1.730,00	R\$ 2.277,38	R\$ 3.384,46	R\$ 6.768,92
153	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UNIDADE	38	R\$ 17,40	R\$ 215,50	R\$ 43,04	R\$ 91,98	R\$ 3.495,24
154	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCO, TAMANHO (835X835MM) .	UNIDADE	8	R\$ 531,12	R\$ 500,00	R\$ 529,66	R\$ 520,26	R\$ 4.162,08



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

155	VALVULA ESCOAMENTO P/LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO E TAMPÃO PLASTICO 1"	UNIDADE	38	R\$ 25,68	R\$ 15,80	R\$ 22,85	R\$ 21,44	R\$ 814,85
156	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO ACOPLADO COM DESCARGA	UNIDADE	10	R\$ 514,00	R\$ 550,00	R\$ 535,94	R\$ 533,31	R\$ 5.333,13
157	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL TAMANHO (460MM).	UNIDADE	10	R\$ 200,80	R\$ 216,50	R\$ 232,55	R\$ 216,61	R\$ 2.166,10
158	CAP EM PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	113	R\$ 73,34	R\$ 22,50	R\$ 42,76	R\$ 46,20	R\$ 5.220,60
159	CHUVEIRO PLASTICO 1/2POL	UNIDADE	75	R\$ 34,00	R\$ 10,80	R\$ 22,47	R\$ 22,42	R\$ 1.681,75
160	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10-70/1.5	UNIDADE	19	R\$ 12,60	R\$ 12,50	R\$ 16,30	R\$ 13,80	R\$ 262,20

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

161	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10-95/1.5	UNIDADE	19	R\$ 19,60	R\$ 20,00	R\$ 22,25	R\$ 20,61	R\$ 391,59
162	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP- 120-120	UNIDADE	19	R\$ 33,90	R\$ 30,00	R\$ 47,25	R\$ 37,05	R\$ 703,95
163	CONECTOR EM BARRA SINDAL C4MM	UNIDADE	19	R\$ 11,96	R\$ 9,50	R\$ 11,30	R\$ 10,92	R\$ 207,48
164	CONECTOR EM BARRA SINDAL 10MM	UNIDADE	19	R\$ 12,80	R\$ 16,80	R\$ 15,49	R\$ 15,03	R\$ 285,57
165	CONECTOR P/ HASTE ATERR. REFORC 5/8	UNIDADE	75	R\$ 18,00	R\$ 7,50	R\$ 14,30	R\$ 13,26	R\$ 994,50
166	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO SIMPLES 5/8	UNIDADE	94	R\$ 19,00	R\$ 6,50	R\$ 15,51	R\$ 13,67	R\$ 1.284,98

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

167	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3/4"	UNIDADE	12	R\$ 5,70	R\$ 2,75	R\$ 3,81	R\$ 4,08	R\$ 48,96
168	CURVA ESGOTO 90º 150MM	UNIDADE	75	R\$ 198,74	R\$ 112,50	R\$ 157,27	R\$ 156,17	R\$ 11.712,75
169	CURVA ESGOTO 90º 200MM	UNIDADE	375	R\$ 282,10	R\$ 128,50	R\$ 157,27	R\$ 189,29	R\$ 70.983,75
170	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM,	UNIDADE	263	R\$ 3,48	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 3,88	R\$ 1.021,32
171	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM,	UNIDADE	263	R\$ 3,78	R\$ 5,20	R\$ 5,30	R\$ 4,76	R\$ 1.251,88
172	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM,	UNIDADE	263	R\$ 9,57	R\$ 10,00	R\$ 10,75	R\$ 10,10	R\$ 2.656,30
173	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNIDADE	375	R\$ 15,81	R\$ 15,00	R\$ 16,79	R\$ 15,86	R\$ 5.947,50
174	JOELHO 90º ESGOTO 150MM.	UNIDADE	225	R\$ 180,00	R\$ 44,50	R\$ 21,80	R\$ 82,10	R\$ 18.472,50
175	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	UNIDADE	375	R\$ 318,43	R\$ 86,00	R\$ 51,33	R\$ 151,92	R\$ 56.970,00
176	LUVA ESGOTO 75MM	UNIDADE	57	R\$ 7,77	R\$ 8,80	R\$ 12,97	R\$ 9,84	R\$ 560,88



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177	LUA ESGOTO 100MM	UNIDADE	188	R\$ 10,38	R\$ 13,75	R\$ 15,34	R\$ 13,15	R\$ 2.472,20
178	LUA ESGOTO 150MM	UNIDADE	188	R\$ 33,12	R\$ 28,75	R\$ 45,14	R\$ 35,67	R\$ 6.705,96
179	LUA ESGOTO 200MM	UNIDADE	375	R\$ 58,66	R\$ 47,50	R\$ 51,73	R\$ 52,63	R\$ 19.736,25
180	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	75	R\$ 9,78	R\$ 8,00	R\$ 11,13	R\$ 9,63	R\$ 722,25
181	TE ESGOTO 150MM	UNIDADE	38	R\$ 83,19	R\$ 65,75	R\$ 77,93	R\$ 75,62	R\$ 2.873,69
182	TE ESGOTO 200MM	UNIDADE	38	R\$ 385,00	R\$ 128,00	R\$ 171,68	R\$ 228,22	R\$ 8.672,36
183	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM.	UNIDADE	38	R\$ 88,26	R\$ 69,50	R\$ 71,61	R\$ 76,45	R\$ 2.905,10
184	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM.	UNIDADE	38	R\$ 229,73	R\$ 137,50	R\$ 160,28	R\$ 175,83	R\$ 6.681,54
185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX40MM	UNIDADE	113	R\$ 19,60	R\$ 18,50	R\$ 20,57	R\$ 19,55	R\$ 2.209,15



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX50MM	UNIDADE	113	R\$ 19,60	R\$ 13,75	R\$ 23,07	R\$ 18,80	R\$ 2.124,40
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX75MM	UNIDADE	113	R\$ 20,00	R\$ 15,90	R\$ 20,31	R\$ 18,73	R\$ 2.116,49
188	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MMX100MM	UNIDADE	75	R\$ 63,16	R\$ 42,50	R\$ 45,05	R\$ 50,23	R\$ 3.767,25
189	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200MMX150MM	UNIDADE	75	R\$ 155,05	R\$ 57,50	R\$ 100,82	R\$ 104,45	R\$ 7.833,75
190	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA DE BANHEIRO COM SAÍDA DE ESGOTO DE (DN 40 E DN 50)	UNIDADE	375	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 12,36	R\$ 10,28	R\$ 3.855,00
191	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, COM BASE E HASTE METÁLICA BITOLA 1 POL, BÓIA EM PVC	UNIDADE	38	R\$ 16,00	R\$ 28,50	R\$ 19,82	R\$ 21,44	R\$ 814,72

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

192	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC, BITOLA $\frac{3}{4}$ POL MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINIL	UNIDADE	38	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 23,63	R\$ 19,21	R\$ 729,98
193	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC BITOLA $\frac{1}{2}$ POL, MATERIAL PVC	UNIDADE	38	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 22,36	R\$ 18,78	R\$ 713,64
194	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 1.1/4"	UNIDADE	12	R\$ 8,19	R\$ 8,75	R\$ 10,00	R\$ 8,98	R\$ 107,76
195	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 2"	UNIDADE	19	R\$ 9,10	R\$ 15,70	R\$ 20,00	R\$ 14,93	R\$ 283,73
196	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 1.1/4"	UNIDADE	19	R\$ 5,72	R\$ 6,75	R\$ 7,07	R\$ 6,51	R\$ 123,75
197	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 2"	UNIDADE	19	R\$ 10,78	R\$ 12,50	R\$ 22,99	R\$ 15,42	R\$ 293,04
198	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3"	UNIDADE	12	R\$ 30,38	R\$ 17,50	R\$ 25,41	R\$ 24,43	R\$ 293,16
199	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 3/4"	UNIDADE	19	R\$ 5,00	R\$ 5,75	R\$ 34,65	R\$ 15,13	R\$ 287,53



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

200	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	113	R\$ 3,00	R\$ 2,73	R\$ 6,34	R\$ 4,02	R\$ 454,64
201	GRELHA EM PVC P/RALO QUADRADO 150MM	UNIDADE	57	R\$ 35,00	R\$ 11,00	R\$ 20,47	R\$ 22,15	R\$ 1.262,55
202	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4".	UNIDADE	113	R\$ 1,90	R\$ 2,30	R\$ 2,90	R\$ 2,36	R\$ 266,68
203	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1".	UNIDADE	57	R\$ 2,10	R\$ 2,35	R\$ 3,48	R\$ 2,64	R\$ 150,67
204	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	UNIDADE	57	R\$ 2,78	R\$ 2,50	R\$ 3,48	R\$ 2,92	R\$ 166,44
205	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1/2".	UNIDADE	57	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,96	R\$ 3,15	R\$ 179,74
206	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2".	UNIDADE	57	R\$ 9,31	R\$ 3,00	R\$ 6,31	R\$ 6,20	R\$ 353,40



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

207	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3".	UNIDADE	57	R\$ 10,00	R\$ 6,75	R\$ 13,79	R\$ 10,18	R\$ 580,26
208	LUVA P/ELETRODUTO PVC 4".	UNIDADE	38	R\$ 23,44	R\$ 7,00	R\$ 20,13	R\$ 16,85	R\$ 640,30
209	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 2".	UNIDADE	113	R\$ 27,52	R\$ 8,75	R\$ 9,95	R\$ 15,40	R\$ 1.740,20
210	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 3/4"	UNIDADE	113	R\$ 6,00	R\$ 2,25	R\$ 3,43	R\$ 3,89	R\$ 439,95
211	MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4"	METRO	750	R\$ 2,93	R\$ 2,80	R\$ 3,90	R\$ 3,21	R\$ 2.407,50
212	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1.1/2"	METRO	375	R\$ 6,89	R\$ 7,50	R\$ 9,12	R\$ 7,83	R\$ 2.936,25

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

213	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1/2"	METRO	38	R\$ 2,10	R\$ 2,80	R\$ 3,49	R\$ 2,79	R\$ 106,02
214	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 2"	METRO	375	R\$ 3,70	R\$ 8,70	R\$ 4,00	R\$ 5,46	R\$ 2.047,50
215	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 3/4"	METRO	375	R\$ 6,00	R\$ 2,80	R\$ 5,21	R\$ 4,67	R\$ 1.751,25
216	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2x2,5	MTS	938	R\$ 14,00	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 9,80	R\$ 9.192,40
217	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MTS	938	R\$ 18,00	R\$ 13,20	R\$ 25,00	R\$ 18,73	R\$ 17.571,87
218	PLUG ROSCAVEL 1	UNIDADE	938	R\$ 2,00	R\$ 3,80	R\$ 4,10	R\$ 3,30	R\$ 3.095,40
219	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	938	R\$ 1,33	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,77	R\$ 2.598,26
220	PLUG ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	938	R\$ 1,68	R\$ 4,25	R\$ 3,84	R\$ 3,25	R\$ 3.048,50

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

221	TARRAXA P/ TUBO PVC 1" .	UNIDADE	19	R\$ 47,46	R\$ 37,80	R\$ 52,80	R\$ 46,02	R\$ 874,38
222	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/2"	UNIDADE	19	R\$ 125,00	R\$ 108,00	R\$ 105,43	R\$ 112,81	R\$ 2.143,39
223	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/4"	UNIDADE	19	R\$ 96,60	R\$ 80,00	R\$ 85,02	R\$ 87,20	R\$ 1.656,80
224	TARRAXA P/ TUBO PVC 1/2" .	UNIDADE	19	R\$ 22,45	R\$ 22,75	R\$ 34,94	R\$ 26,71	R\$ 507,55
225	TARRAXA P/ TUBO PVC 2" .	UNIDADE	19	R\$ 134,38	R\$ 100,00	R\$ 117,50	R\$ 117,29	R\$ 2.228,57
226	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4" .	UNIDADE	19	R\$ 32,06	R\$ 28,80	R\$ 34,94	R\$ 31,93	R\$ 606,73
227	UNIÃO ROSCAVEL 1	UNIDADE	75	R\$ 38,20	R\$ 12,50	R\$ 28,94	R\$ 26,54	R\$ 1.990,50
228	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2	UNIDADE	75	R\$ 56,85	R\$ 27,50	R\$ 43,06	R\$ 42,47	R\$ 3.185,25
229	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4	UNIDADE	75	R\$ 53,91	R\$ 22,80	R\$ 29,67	R\$ 35,46	R\$ 2.659,50
230	UNIÃO ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	75	R\$ 6,86	R\$ 7,50	R\$ 9,22	R\$ 7,86	R\$ 589,50
231	UNIÃO ROSCAVEL 2	UNIDADE	75	R\$ 112,05	R\$ 37,50	R\$ 43,39	R\$ 64,31	R\$ 4.823,50

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2	UNIDADE	75	R\$ 248,60	R\$ 47,50	R\$ 52,26	R\$ 116,12	R\$ 8.709,00
233	UNIÃO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	75	R\$ 20,94	R\$ 8,75	R\$ 14,50	R\$ 14,73	R\$ 1.104,75
234	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 75 G	UNIDADE	113	R\$ 8,00	R\$ 12,50	R\$ 10,42	R\$ 10,30	R\$ 1.163,90
235	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 850G	UNIDADE	113	R\$ 63,00	R\$ 65,00	R\$ 74,20	R\$ 67,40	R\$ 7.616,20
236	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 20MM	UNIDADE	113	R\$ 11,90	R\$ 11,75	R\$ 15,69	R\$ 13,11	R\$ 1.481,81
237	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 25MM	UNIDADE	113	R\$ 16,66	R\$ 22,50	R\$ 22,97	R\$ 20,71	R\$ 2.340,23
238	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 32MM	UNIDADE	113	R\$ 23,22	R\$ 29,90	R\$ 34,23	R\$ 29,11	R\$ 3.289,43

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

239	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40MM	UNIDADE	113	R\$ 32,65	R\$ 34,50	R\$ 35,21	R\$ 34,12	R\$ 3.855,56
240	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50MM	UNIDADE	113	R\$ 39,00	R\$ 12,50	R\$ 41,50	R\$ 31,00	R\$ 3.503,00
241	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM	UNIDADE	113	R\$ 54,60	R\$ 17,50	R\$ 28,83	R\$ 33,64	R\$ 3.801,70
242	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 75MM	UNIDADE	57	R\$ 76,44	R\$ 22,80	R\$ 39,87	R\$ 46,37	R\$ 2.643,09
243	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 85MM	UNIDADE	57	R\$ 107,26	R\$ 37,50	R\$ 45,86	R\$ 63,54	R\$ 3.621,78
244	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 110MM	UNIDADE	38	R\$ 149,81	R\$ 52,80	R\$ 74,15	R\$ 92,25	R\$ 3.505,63
245	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 20MM	UNIDADE	75	R\$ 14,82	R\$ 20,00	R\$ 26,34	R\$ 20,38	R\$ 1.528,50
246	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 25MM	UNIDADE	75	R\$ 45,00	R\$ 29,95	R\$ 41,14	R\$ 38,69	R\$ 2.901,75



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

247	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 32MM	UNIDADE	75	R\$ 46,00	R\$ 33,55	R\$ 42,79	R\$ 40,78	R\$ 3.058,50
248	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 40MM	UNIDADE	75	R\$ 77,25	R\$ 41,50	R\$ 63,82	R\$ 60,85	R\$ 4.563,75
249	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 50MM	UNIDADE	75	R\$ 86,66	R\$ 72,20	R\$ 87,31	R\$ 82,05	R\$ 6.153,75
250	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 60MM	UNIDADE	94	R\$ 156,00	R\$ 85,80	R\$ 125,72	R\$ 122,50	R\$ 11.515,00
251	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 75MM	UNIDADE	38	R\$ 232,40	R\$ 187,50	R\$ 203,06	R\$ 207,65	R\$ 7.890,83
252	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 85MM	UNIDADE	38	R\$ 535,48	R\$ 382,50	R\$ 409,85	R\$ 442,61	R\$ 16.819,18

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

253	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 110MM	UNIDADE	38	R\$ 575,85	R\$ 652,95	R\$ 560,77	R\$ 596,52	R\$ 22.667,89
254	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1" POL,	UNIDADE	10	R\$ 88,68	R\$ 55,00	R\$ 69,61	R\$ 71,09	R\$ 710,90
255	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1.1/4" POL	UNIDADE	10	R\$ 88,68	R\$ 115,80	R\$ 96,15	R\$ 100,21	R\$ 1.002,10
256	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2" POL,	UNIDADE	10	R\$ 222,60	R\$ 228,50	R\$ 184,00	R\$ 211,70	R\$ 2.117,00
257	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2.1/2" POL,	UNIDADE	10	R\$ 910,00	R\$ 428,00	R\$ 560,77	R\$ 632,92	R\$ 6.329,23
258	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 3" POL	UNIDADE	10	R\$ 713,42	R\$ 633,80	R\$ 560,77	R\$ 635,99	R\$ 6.359,90

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

259	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	UNIDADE	10	R\$ 42,43	R\$ 66,90	R\$ 54,74	R\$ 54,69	R\$ 546,90
260	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL	UNIDADE	10	R\$ 86,75	R\$ 66,90	R\$ 69,77	R\$ 74,47	R\$ 744,73
261	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	UNIDADE	19	R\$ 46,90	R\$ 55,50	R\$ 59,96	R\$ 54,12	R\$ 1.028,28
262	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL	UNIDADE	19	R\$ 52,73	R\$ 65,50	R\$ 51,40	R\$ 56,54	R\$ 1.074,32
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	38	R\$ 138,60	R\$ 57,50	R\$ 88,66	R\$ 94,92	R\$ 3.606,96
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	38	R\$ 238,14	R\$ 127,50	R\$ 130,43	R\$ 165,35	R\$ 6.283,30
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	38	R\$ 439,74	R\$ 255,00	R\$ 310,02	R\$ 334,92	R\$ 12.726,96

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	38	R\$ 722,26	R\$ 450,00	R\$ 533,32	R\$ 568,52	R\$ 21.603,76
267	TORNEIRA BANCADA BICA MOVEEL METAL CROMADO COM FILTRO	UNIDADE	8	R\$ 152,55	R\$ 248,00	R\$ 124,72	R\$ 175,09	R\$ 1.400,72
268	TORNEIRA PARA JARDIM METAL CROMADO DE 1/2"	UNIDADE	8	R\$ 33,24	R\$ 37,50	R\$ 41,83	R\$ 37,52	R\$ 300,19
269	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL 1/2 POL, TORNEIRA BANCADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO	UNIDADE	8	R\$ 62,76	R\$ 75,00	R\$ 79,90	R\$ 72,55	R\$ 580,43
270	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, DIÂMETRO 1/2 TIPO TORNEIRA PARA PIA COZINHA PAREDE	UNIDADE	8	R\$ 85,26	R\$ 75,00	R\$ 79,90	R\$ 80,05	R\$ 640,43

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

271	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, COMP APROX 25 CM, DIÂMETRO 1/2".	UNIDADE	8	R\$ 18,12	R\$ 8,25	R\$ 19,85	R\$ 15,40	R\$ 123,20
272	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/2", (VARA DE 6M).	UNIDADE	38	R\$ 192,25	R\$ 165,50	R\$ 169,72	R\$ 175,82	R\$ 6.681,29
273	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/4", (VARA DE 6M)	UNIDADE	38	R\$ 109,87	R\$ 137,50	R\$ 114,29	R\$ 120,55	R\$ 4.581,03
274	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1/2", (VARA DE 6M)	UNIDADE	38	R\$ 133,25	R\$ 38,00	R\$ 50,77	R\$ 74,00	R\$ 2.812,00
275	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 3/4", (VARA DE 6M)	UNIDADE	38	R\$ 96,60	R\$ 52,75	R\$ 64,98	R\$ 71,44	R\$ 2.714,85
276	TUBO DE PVC, ROSCAVEL BRANCO 1" (VARA DE 6M)	UNIDADE	38	R\$ 110,00	R\$ 95,75	R\$ 99,96	R\$ 101,90	R\$ 3.872,33

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

277	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMP 6M	UNIDADE	150	R\$ 25,05	R\$ 22,50	R\$ 28,25	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
278	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMP 6 M	UNIDADE	300	R\$ 30,80	R\$ 29,50	R\$ 31,89	R\$ 30,73	R\$ 9.219,00
279	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMP 6 M	UNIDADE	150	R\$ 40,19	R\$ 58,60	R\$ 44,52	R\$ 47,77	R\$ 7.165,50
280	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMP 6 M	UNIDADE	150	R\$ 63,00	R\$ 80,00	R\$ 70,78	R\$ 71,26	R\$ 10.689,00
281	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMP 6 M	UNIDADE	150	R\$ 91,00	R\$ 107,50	R\$ 105,00	R\$ 101,16	R\$ 15.174,00
282	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 60 MM, COMP 6 M	UNIDADE	75	R\$ 227,47	R\$ 178,00	R\$ 195,05	R\$ 200,17	R\$ 15.013,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

283	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMP 6 M	UNIDADE	75	R\$ 354,20	R\$ 282,75	R\$ 294,02	R\$ 310,32	R\$ 23.274,25
284	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 85 MM, COMP 6 M	UNIDADE	188	R\$ 642,48	R\$ 342,00	R\$ 394,40	R\$ 459,62	R\$ 86.408,56
285	TUBO PLÁSTICO ESGOTO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	113	R\$ 41,86	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 49,95	R\$ 5.644,73
286	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	188	R\$ 69,86	R\$ 67,50	R\$ 79,82	R\$ 72,39	R\$ 13.609,95

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

287	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M,	UNIDADE	188	R\$ 90,98	R\$ 110,00	R\$ 99,88	R\$ 100,28	R\$ 18.852,64
288	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	188	R\$ 272,86	R\$ 337,50	R\$ 298,81	R\$ 303,05	R\$ 56.973,40
289	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6M.	UNIDADE	375	R\$ 832,89	R\$ 665,00	R\$ 656,80	R\$ 718,23	R\$ 269.336,25
290	TUBO ESGOTO SERIE LEVE 250MM, VARA DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	75	R\$ 1.214,95	R\$ 987,00	R\$ 1.080,91	R\$ 1.094,28	R\$ 82.071,00
291	UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2	UNIDADE	50	R\$ 93,99	R\$ 98,50	R\$ 102,02	R\$ 99,83	R\$ 4.991,50
292	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1" ASSENTO PLAN	UNIDADE	50	R\$ 72,20	R\$ 28,50	R\$ 48,41	R\$ 49,70	R\$ 2.485,17
293	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" ASSENTO PLAN	UNIDADE	50	R\$ 103,18	R\$ 87,50	R\$ 75,11	R\$ 88,59	R\$ 4.429,50

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" ASSENTO PLAN	UNIDADE	50	R\$ 84,26	R\$ 76,80	R\$ 70,10	R\$ 77,05	R\$ 3.852,67
295	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" ASSENTO PLAN	UNIDADE	30	R\$ 53,84	R\$ 32,50	R\$ 38,78	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
296	VALVULA DE 1.1/2" P/PIA	UNIDADE	75	R\$ 22,18	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 14,72	R\$ 1.104,00
297	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1"	UNIDADE	75	R\$ 157,50	R\$ 86,80	R\$ 85,86	R\$ 110,05	R\$ 8.254,00
298	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1.1/2	UNIDADE	75	R\$ 265,86	R\$ 132,50	R\$ 129,50	R\$ 175,95	R\$ 13.196,50
299	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 2"	UNIDADE	25	R\$ 278,88	R\$ 203,80	R\$ 205,59	R\$ 229,42	R\$ 5.735,58
300	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 3/4	UNIDADE	25	R\$ 160,98	R\$ 62,50	R\$ 107,86	R\$ 110,44	R\$ 2.761,00
301	BOMBA DE LAVA JATO 600W	UNIDADE	1	R\$ 630,10	R\$ 900,00	R\$ 703,22	R\$ 744,44	R\$ 744,44



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

302	BOMBA DE VÁCUO	UNIDADE	1	R\$ 938,70	R\$ 1.450,00	R\$ 1.017,71	R\$ 1.135,47	R\$ 1.135,47
303	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 1.1/2CV,SAÍDA 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 3.000,00	R\$ 1.785,50	R\$ 1.909,93	R\$ 2.231,81	R\$ 2.231,81
304	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 1CV,SAÍDA 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 1.517,00	R\$ 1.957,10	R\$ 2.091,36	R\$ 2.091,36
305	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 2CV,SAÍDA 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 3.200,00	R\$ 2.025,00	R\$ 1.437,60	R\$ 2.220,86	R\$ 2.220,86
306	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 3CV,SAÍDA 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 4.100,00	R\$ 2.555,50	R\$ 2.994,41	R\$ 3.216,63	R\$ 3.216,63
307	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO ELÉTRICA TRIFÁSICA 2CV SAÍDA 1.1/2'	UNIDADE	1	R\$ 5.480,00	R\$ 2.350,00	R\$ 3.261,43	R\$ 3.697,14	R\$ 3.697,14
308	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO,1.1/2CV SAÍDA 1.1/2" ELÉTRICA MONOFÁSICA	UNIDADE	1	R\$ 3.800,00	R\$ 1.985,00	R\$ 3.463,38	R\$ 3.082,79	R\$ 3.082,79

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

309	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO, ELÉTRICA TRIFÁSICA 3CV SAÍDA 1.1/2"	UNIDADE	1	R\$ 4.105,80	R\$ 4.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.785,26	R\$ 3.785,26
310	BOMBA SUBMERSA TIPO FUNE PALITO 1,5CV	UNIDADE	3	R\$ 1.285,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.960,07	R\$ 1.781,69	R\$ 5.345,07
311	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO (POTENCIA 900W)	UNIDADE	3	R\$ 560,00	R\$ 695,00	R\$ 642,47	R\$ 632,49	R\$ 1.897,47
VALOR TOTAL								R\$ 1.632.621,56



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

